Ofício nº 000/20XX Estado , ... de ........... de 20XX.

**Ao Senhor**

**Presidente José Tadeu da Silva**

**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea**

**SEPN 508 Bloco A.**

**70.740-541 - Brasília – DF**

|  |
| --- |
| **Ref.:** Convênio para realização do Congresso Estadual de Profissionais – CEP e reuniões que o precedem. |
| **Assunto:** Proposta de parceria |

Prezado Senhor,

Apresentamos proposta de parceria relativa ao Convênio para realização do Congresso

Estadual de Profissionais – CEP, PL -0413/2016.

|  |
| --- |
| 1. **Justificativa** |
| O Congresso Estadual de Profissionais – CEP é um fórum organizado pelo Crea-XX no âmbito de sua jurisdição, em parceria com as entidades de classe e instituições de ensino, que tem como objetivo eleger os delegados estaduais que participarão do Congresso Nacional de Profissionais e discutir os temas aprovados pelo Plenário do Confea. Nos eventos do congresso estadual de profissionais, após discussão dos temas e das teses apresentadas, serão elaboradas as propostas a serem discutidas no CNP. |

|  |
| --- |
| **2. Descrição do objeto** |
| Realização de XX reuniões microrregionais (Mínimo de 03), de acordo com o calendário anexo, conforme segue:  Local e data (para cada um dos eventos microrregional)  Ex: Microrregional 1: Local e data  Microrregional 2: Local e data  Microrregional 3: Local e data  Realização do CEP (local e data) |

|  |
| --- |
| **3. Fundamentação legal** |
| Lei 8.666 de 21 de junho de 1993  Portaria Interministerial nº 507/2011 MP/MF/CGU  Resolução nº 1013 de 10 de dezembro de 2005  Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010  Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011  Decisão Plenária nº 413/2016 |

|  |
| --- |
| **4. Público alvo** |
| Cliente interno: Profissionais registrados e adimplentes com o Crea-XX; e  Cliente externo: Convidados e a sociedade. |

|  |
| --- |
| **5. Previsão de prazo para execução** |
| Da assinatura do convênio até 31/10/2016. |

|  |
| --- |
| **6. Estimativa de custo** |
| R$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXX). |

|  |
| --- |
| **7. Valor dos recursos a serem repassados pelo concedente** |
| R$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXX). |

|  |
| --- |
| **8. Previsão da contrapartida institucional** |
| Distribuição de material elaborado pelo Confea;  Inserção da logomarca do Confea no material de divulgação/publicidade; Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;  Sistematização das propostas aprovadas; Relação de delegados estaduais eleitos no CEP;  Lista de participantes contendo nome, telefone, nº de registro, e-mail e assinatura; e  Relatório contendo o resultado da pesquisa de avaliação do evento. |

|  |
| --- |
| **9. Responsabilidades dos partícipes** |
| CONFEA: Repassar os recursos acordados para a execução do objeto.  Crea-XX: Executar as metas para alcance dos resultados esperados, realizando as despesas adequadamente, conforme legislação. |

|  |
| --- |
| **10. Capacidade técnica e gerencial** |
| A organização e coordenação do CEP e das reuniões cabe à Comissão instituída pelo Plenário para o Congresso Estadual de Profissionais–CEP-XX denominada Comissão Organizadora Regional do Congresso Estadual de Profissionais do Crea-XX – COR-XX, composta pelos Conselheiros XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX juntamente com a unidade responsável pela Comunicação e Eventos do Regional. |

Seguem em anexo os documentos iniciais para instrução do convênio a ser firmado.

Cidade-UF, XX de XX de 2016.

Presidente do Crea-XX